



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2018

PROCESSO N.º 19058/2018

### RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2018, às 17h00, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico para proceder à análise do Pedido de Esclarecimentos encaminhado via e-mail a esta Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios pela empresa IFRACTAL SOFTWARE DE GESTÃO, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos eletrônicos denominados “Relógios Eletrônicos de Ponto (REP)”, com leitor biométrico e de cartão de aproximação e comunicação TCP/IP, para registro de ponto dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS e aquisição de solução WEB para gerenciamento dos equipamentos.**

O questionamento fora enviado à unidade solicitante que respondeu como segue:

“*Segue posicionamento desta Secretaria referente as sugestões da empresa IFRACTAL:*

*Em relação ao Sistema de gerenciamento de relógios eletrônicos de ponto, confesso que fiquei curioso com qual(is) solução(ões) do mercado a Prefeitura teve acesso para especificar e definir preço. Por ser pioneira em sistema de gestão de pessoas no modelo web, sabemos que o módulo de comunicação dos equipamentos é o que define o sucesso ou fracasso do negócio. Sugiro fortemente que seja revisto a parte que diz respeito a este módulo e me coloco a disposição para uma visita presencial.*

**POSICIONAMENTO:** *As consultas públicas constam em processo licitatório, atualmente em posse da SMF-DAPL os quais são responsáveis para dirimir qualquer duvida em relação ao assunto tratado. Esclareço que a SMAGP não recebe fornecedores durante processos licitatórios conforme "sugerido" pelo proponente.*

*Ainda em relação ao software da forma que esta descrito a empresa vencedora fará a entrega de um produto que permitira efetuar a coleta de forma individual, por relógio, o que vai tornar a operação impossível dado o volume de equipamentos.*

*O correto e solicitar que a solução gerencie de modo centralizado todas as informações desde o cadastro das pessoas, quanto envio de lista aos equipamentos, a coleta das marcações do ponto e a movimentação das pessoas, backup de biometrias....*

*A ideia e colaborar com o processo dessa conceituada instituição.*

**Posicionamento:** *Não compreendemos que o “questionamento” enviado se trata realmente de uma pergunta, porém, para que não hajam duvidas segue esclarecimentos com os 02 possíveis pontos:*

**1) Caso o proponente se refira à coleta de dados direta em cada relógio, informo que com base na Portaria nº 1.510 de 21/08/2009 do MTE inciso VI do Art. 4º fica estabelecido que:**

**Art. 4º O REP deverá apresentar os seguintes requisitos:**

...

**VI - porta padrão USB externa, denominada Porta Fiscal, para pronta captura dos dados armazenados na MRP pelo Auditor-Fiscal do Trabalho;**

**Sendo assim, entendemos que tal operação “não” é impossível pelo fato de estar cumprindo uma exigência do próprio MTE.**



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

---

*2) Caso o proponente se refira à coleta de dados para alimentação de nossa folha de pagamento, em Edital, no TERMO DE REFERÊNCIA, fica claro que utilizaremos a plataforma WEB, sendo possível o acesso remoto aos relógios para inclusão e extração das informações necessárias identificadas pelo CONTRATANTE, bem como o monitoramento, em tempo real, das condições operacionais dos equipamentos.”*

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

**Roberto C. Rossato**  
Autoridade Competente

**Hicaro Leandro Alonso**  
Pregoeiro

**Fernando Jesus Alves de Campos**  
Membro